

Código de Conduta e Princípios Éticos

1. Introdução

A ABPCM é fundada e administrada por pacientes e priorizará a inclusão de pacientes em sua organização administrativa e operacional. Nosso objetivo é fornecer produtos e serviços, educar, capacitar e proporcionar uma vida digna para todos os associados, por antiguidade de comprometimento, colaboração e impacto de sua participação nas atividades da associação.

O tempo de atendimento, a realização de dispensas e a prestação de serviços respeitarão sempre as condições humanas, rejeitando totalmente qualquer forma de mecanização desumana do atendimento.

Todos os associados devem respeitar os calendários civis e as adversidades particulares dos administradores e operadores da ABPCM, compreendendo que faz parte deste código de ética estabelecer expectativas alinhadas com esses princípios.

A ABPCM tem como missão “Reunir pacientes de cannabis de todo o Brasil para lhes oferecer apoio médico, psicológico, jurídico e social”

Para isso, escabece-se as seguintes diretrizes para a conduta dos associados, colaboradores diretos ou indiretos e administradores da ABPCM:

- I. Prioridade para pacientes de baixa renda e ou desempregados, com necessidades de cultivo e dispensa de flores de alto teor de canabinoides, com foco na predominância de THC.
- II. Secundariamente flores de CBD, CBG, THCV e perfis que combinem quaisquer destes canabinoides.
- III. Em casos personalizados, produtos derivados como Extratos sólidos, Óleos e pomadas ou outras formas prescritas.
- IV. Em casos excepcionais, a ABPCM poderá contratar fornecedores terceirizados, para atender a demanda interna e evitar o desabastecimento de produtos e serviços.

- V. Pedidos admitidos e solicitações confirmadas que posteriormente desrespeitem os princípios e valores aqui estabelecidos terão seu valor devolvido e o paciente bloqueado de acesso ao site
- VI. Qualquer publicação em redes sociais, de opiniões, comentários, depoimentos ou reclamações que prejudiquem ou maculem a honra e a imagem da ABPCM, seus administradores, colaboradores ou associados, darão imediato bloqueio ao acesso aos serviços e dispensário e consequente justa causa à expulsão do associado, respeitado direito de defesa nos termos estatutários.

Princípios Fundamentais

2.1. Direitos Humanos e Justiça Social

- a) Defendemos o direito à saúde e ao acesso digno à cannabis medicinal como parte essencial dos direitos humanos. Para isso, a dispensa de produtos prescritos observará a quantidade máxima mensal de 50g por paciente, entendendo que casos excepcionalmente fundamentados possam demandar uma quantidade maior.
- b) Atuamos para garantir que os pacientes mais vulneráveis tenham prioridade no acesso aos tratamentos necessários. Deste modo, observará a prioridade pacientes com menos de 18 anos, ou maiores de 60 anos, ou em situações de urgência fundamentada no check-out.
- c) Tratamos desigualmente os desiguais para assegurar equidade e justiça social na distribuição de recursos e serviços. Assim, definiremos uma categoria de produtos com três strains com valor mínimo viável para atender ao público prioritário, hoje definido em R\$30,00/g. Disponibilizaremos um catálogo adicional com opções e valores a preço de mercado, para atender à demanda dos demais associados.
- d) Nossa atuação também contempla outras classes sociais e demandas diversas, sempre dentro dos princípios da justiça social, inovação e desenvolvimento de tecnologias sociais. Para isso Bolsa de Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Cultivo Experimental de Cannabis serão o formato de aplicação dos

recursos para a função dos Associados Jardineiros e demais pesquisadores, técnicos e participantes das atividades meio da ABPCM.

2.2. Inovação e Tecnologia Social

- a) Incentivamos a pesquisa e o desenvolvimento de soluções inovadoras para o setor da cannabis medicinal.
- b) Fomentamos a cultura do cuidado, capacitando profissionais para atuar de forma humanizada e tecnicamente qualificada no setor.
- c) Buscamos aprimorar constantemente nossas práticas por meio da ciência e da tecnologia, promovendo novos modelos de acesso e inclusão.

2.3. Transparência e Governança

- a) Adotamos práticas de gestão transparente, garantindo que nossos processos sejam acessíveis e fiscalizáveis pela sociedade.
- b) Mantemos canais de comunicação abertos para esclarecer dúvidas, receber sugestões e aprimorar nossas políticas.
- c) Prestamos contas regularmente sobre nossas atividades, finanças e impacto social.

2.4. Capacitação e Desenvolvimento

- a) Criamos oportunidades de formação e qualificação para profissionais do setor de cannabis medicinal.
- b) Estimulamos a pesquisa acadêmica e o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras que ampliem o acesso seguro e eficiente à cannabis medicinal.
- c) Promovemos eventos, workshops e cursos para disseminar conhecimento sobre cannabis medicinal e seus impactos na saúde.

2.5. Responsabilidade Social e Sustentabilidade

- a) Adotamos práticas sustentáveis na produção, distribuição e consumo da cannabis medicinal.

- b) Incentivamos o uso consciente dos recursos naturais e a redução de impactos ambientais.
- c) Engajamos a sociedade na construção de políticas públicas que promovam o acesso responsável e igualitário à cannabis medicinal.

3. Compromissos dos Associados

- a) Seguir os princípios estabelecidos neste código de conduta.
- b) Atuar com ética, responsabilidade e compromisso com o bem-estar dos pacientes.
- c) Apoiar a inclusão e a diversidade em todas as atividades e iniciativas da associação.
- d) Contribuir para o desenvolvimento de práticas inovadoras e sustentáveis no setor.

4. Disposições Finais

Este código de conduta deverá ser revisado periodicamente para garantir sua atualização e alinhamento com as melhores práticas e demandas da sociedade.

A adesão a estes princípios é obrigatória para todos os membros, parceiros e colaboradores da ABPCM.

A violação deste código estará sujeita às medidas disciplinares e justa causa para expulsão estabelecidas no Estatuto Social, da qual este é parte integrante.